

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Felipe dos Santos Ferreira
Siape:	2152521
Cargo:	Assistente de Aluno
Lotação:	Campus Propriá
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Felipe dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2152521, com lotação no Campus Propriá, servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Iniciei na instituição no dia 22/08/2014, no *Campus* Itabaiana, com atividades ligadas à Gerência de Ensino. No ano de 2016, fui removido para o *Campus* Propriá, onde atuo até o momento, desenvolvendo diversas atividades relacionadas ao ensino, mesmo com ênfase administrativa.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No Campus Propriá, participo ativamente de diversas comissões, grupos de trabalho e atividades institucionais, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da gestão acadêmica e administrativa, bem como para o desenvolvimento da Unidade e de seus cursos. Essa atuação possibilitou o aprimoramento de processos institucionais, a implementação de ações estratégicas e o alcance dos objetivos institucionais, sempre pautados pelo compromisso com a qualidade da educação e o interesse público.

Em relação ao item I-2 — “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade”, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “por designação”, correspondendo a 4,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada:

- Participação, como presidente da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Propriá, referente ao exercício de 2021.

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos”, apresento 7 comprovantes na unidade de medida “por designação”, correspondendo a 21,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada, como:

- Participação na Comissão Recursal Local de Heteroidentificação Étnico Racial complementar a autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas nos processos seletivos de ingresso discente, no Campus Propriá, por período de 3 (três) anos;

- Participação na Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo/Almoxarifado do Campus Propriá, referente ao exercício 2016.

- Participação na Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Propriá, referente ao exercício de 2018;

- Participação na Comissão de Inventário Anual de Bens de Almoxarifado do Campus Propriá, referente ao exercício de 2019;

- Participação na Comissão do AcolhIFS 2020/1;

- Participação na comissão eleitoral local da eleição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE);

- Atuação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Em relação ao item I-5 — “Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos”, apresento 2 ocorrências na unidade de

medida “por designação”, correspondendo a 9,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada:

- Atuação na Comissões Permanentes de Apoio Técnico às Comissões Examinadoras, durante a realização de provas didáticas, provas práticas e entrevistas dos editais de processos seletivos simplificados, para a contratação de profissionais temporários;
- Atuação na Comissão Permanente de Divulgação dos Processos Seletivos do Campus Propriá.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Ao longo de minha atuação institucional, auxiliei os trabalhos de diversas comissões responsáveis pela elaboração, revisão e aperfeiçoamento de manuais, regulamentos, dentre outros instrumentos, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional, a padronização de procedimentos administrativos e o aprimoramento dos processos internos.

Em relação ao item II-6 — “Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)”, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “por produto”, correspondendo a 6,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada:

- Atuação na Comissão de Atualização do Manual de Rotinas e Procedimentos da CRE do IFS.
- Comissão de Reformulação do Regulamento Interno de Estágio dos Estudantes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe, ligado à Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAE).

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Desempenhei, ainda, diversas atividades relacionadas à gestão e à fiscalização de contratos administrativos, exercendo as atribuições de fiscal tanto na condição de titular quanto de substituto. Essa atuação envolveu o acompanhamento da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de medidas voltadas à conformidade dos serviços prestados e a observância da legislação aplicável, contribuindo para a eficiência da gestão contratual e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Em relação ao item IV-3 — “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos”, apresento 5 ocorrências na unidade de medida “por designação”, correspondendo a 22,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada:

- Atuação como Fiscal no acompanhamento do Contrato nº 09/2021, junto à empresa "SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.";
- Atuação como gestor do contrato, em acompanhamento do Contrato nº 03/2015, junto à empresa "Imprensa Nacional (Diário Oficial da União)";

- Atuação como gestor do contrato, em acompanhamento do Contrato nº 02/2021, junto à empresa "GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.";
- Atuação como gestor do contrato, em acompanhamento do Contrato nº 34/2016, junto à empresa "Trivale Administração LTDA.";
- Atuação como gestor substituto do contrato, em acompanhamento do Contrato nº 04/2020, junto à empresa "Qualicopy Comércio e Serviços LTDA."

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

No Campus Propriá, exerci, ainda, responsabilidades administrativas de gestão, atuando à frente de setores estratégicos diretamente relacionados ao desenvolvimento das atividades de ensino no Campus. Nessa condição, coordenei ações voltadas ao planejamento, à organização, ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento de processos acadêmicos e administrativos.

Em relação ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente”, apresento 1 comprovação na unidade de medida “por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 4,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada:

- Atuação, por quase 1 (um) ano, como Coordenador de Assistência Estudantil (COAE), do Campus Propriá, recebendo a gratificação FG-02.

Em relação ao item V-4 — “Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente”, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 12,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada:

- Atuação, por 3 anos e 9 meses, como Coordenador de Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), do Campus Propriá, recebendo a FG-04.

Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento

No período de atuação no Campus Propriá, concluí a minha formação no curso de Bacharelado em Direito, onde pude contribuir, de forma mais aprimorada com as atividades desempenhadas na Unidade.

Em relação ao item VI-4 — “Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ”, apresento 1 comprovação na unidade de medida “por curso”, correspondendo a 15,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada:

- Graduação em Direito, realizado na Universidade Tiradentes.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **94,5** pontos, distribuídos em **8** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV, V e VI, instruídos com 20 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o

reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 27 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.